



TERMO DE REFERÊNCIA / VINCULADO 103/2025

APRESENTAÇÃO DA FESTA NACIONAL DO PINHÃO

O capítulo inicial da Festa do Pinhão é datado em meados dos anos 70, precisamente em julho de 1973, na Praça João Costa, onde, liderados pelo idealizador da festa, Aracy Paim e um grupo de Lageanos começaram a estruturar o que hoje se tornaria a Festa Nacional do Pinhão.

A Festa Nacional do Pinhão é um dos maiores eventos culturais, turísticos e gastronômicos do sul do país, o evento possui objetivos diversos, tais como: a exaltação e continuidade do tradicionalismo que representa a identidade de Lages e da Serra Catarinense, evidencia a natureza da região, oferece ao público pratos caracterizados pela gastronomia típica, bem como, através de diversas manifestações culturais propondo ao turista e a própria comunidade de Lages, o lazer por intermédio da dança, da música, da gastronomia, demonstrando a arte e a cultura da cidade. A economia regional é impulsionada durante o período da festa. Empregos diretos e indiretos são gerados, a rede hoteleira aumenta a ocupação e o comércio apresenta saldos acima das demais épocas do ano.

A festa iniciada por Aracy Paim ficou em duas edições em 1973 e em 1974, retornando em 1987 no Parque de Exposições Conta Dinheiro, e atualmente está na 34ª edição com a denominação de Festa Nacional do Pinhão, tornando-se um dos símbolos Culturais de maior importância para o Lageano. Em se tratando de Festas Populares, a Festa Nacional do Pinhão é segunda mais lembrada pelo povo Catarinense, as datas de suas edições são pré-definidas pela Fundação Cultural, normalmente, com seu início na sexta-feira que antecede ao feriado de Corpus Christi ou em data a ser definida pela superintendência.

Ressalta-se que a terceirização da solução como um todo, atende ao interesse público, conveniência, economicidade e oportunidade para a Administração Pública de suprir uma necessidade administrativa e a escolha da melhor solução para atender à necessidade da realização da 35ª Edição da Festa Nacional do Pinhão”, em razão do Município de Lages, não dispor de capacidade técnica integral para a realização exclusiva da Festa Nacional do Pinhão.

DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio técnico-operacional para eventos de grande porte, compreendendo a locação de palco, equipamentos de sonorização, iluminação, House mix, Torres para delay, Painéis de led, gradil de contenção, Barricadas de alumínio ou aço galvanizado, Portal construído com treliças de alumínio, Tendas, Camarim, Fechamento metálico, Piso modular de polipropileno, Pannel de alumínio estrutural modular, geradores de energia, tendas e estruturas modulares para fechamento de espaços, apoio logístico e operacional, além do fornecimento de demais equipamentos e serviços correlatos, necessários à realização dos shows artísticos no âmbito da 35ª Festa Nacional do Pinhão, promovida pelo Município de Lages/SC



LOTE 01				
1	Palco tamanho com 56m(l) x 16m(c) x 18m(a) sendo: piso de palco com no mínimo 20m(l) x 16m(c) x 2,4m(a), com base construída com treliças de alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com perfis de alumínio e chapas de compensado de 25mm; Cobertura do palco construída com treliças de alumínio estrutural com tesouras fechadas a cada 5m com capacidade de carga comprovada de no mínimo 6.000kg; 01 área de serviço anexa ao piso, no mesmo nível de no mínimo 10m(l) x 10m(c) com base construída em alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com perfis de alumínio e chapas de compensado de 25mm. Abas laterais com no mínimo 18m(l) x 05(c) x 18m(a), construídas com treliças de alumínio estrutural, devendo dispor de paus de carga para P.A, Out fill e painéis de led.	CONJUNTO	1	R\$ 274.333,33
2	House mix com tamanho mínimo de 05m(l) x 05m(c), construída com treliças de alumínio estrutural, com base construída com treliças de alumínio estrutural e piso tipo praticável, módulos de 2m x 1m, com perfis de alumínio e chapas de compensado de 25mm.	CONJUNTO	1	R\$ 5.600,00
3	Torres para delay, com tamanho mínimo de 2,6m(l) x 2,6m(c) x 10m(a), construída com treliças de alumínio estrutural, dispendo de paus de carga para P.A. e iluminação.	CONJUNTO	1	R\$ 31.333,33
OBSERVAÇÃO: Necessário apresentação de responsável técnico, Laudo de Aterramento, montagem de estruturas e elaboração de Projeto Executivo conforme item 13 do TJTR e item 4.3 "n" deste Termo de Referência				
LOTE 02				
4	Sistema de Sonorização e Iluminação de grande porte contendo Main P.A., front fill, out fill, 02	CONJUNTO	1	R\$ 192.666,67



	pontos de delay, com capacidade para sonorizar a área total do Estádio Vidal Ramos compreendendo arquibancadas e campo de futebol e que atenda aos rider's técnicos dos artistas contratados. 1) 02 (dois) técnico de Sonorização;			
OBSERVAÇÃO: Necessário apresentação de responsável técnico, Laudo de Aterramento, montagem de estruturas				
LOTE 03				
5	370m ² de Painel de Led Ph3.9 Curvo, gabinete 500mm X 500mm, Brilho 4000nits, Taxa de Refresh: ≥ 3840Hz; Die-casting Aluminum; Temperatura de operação -10~+40; Nível de proteção IP65 frontal / IP54 traseiro; 50m ² de Painel de Led Ph3.9 Quina 90°, gabinete 500mm X 500mm, Brilho 4000nits, Taxa de Refresh: ≥ 3840Hz; Die-casting Aluminum; Temperatura de operação -10~+40; Nível de proteção IP65 frontal / IP54 traseiro; 80m ² de Painel de led ph 3.9mm flexível, outdoor, ângulo de ajuste de no mínimo -45° a +45°, Die-casting Aluminum, 1000nits, Taxa de Refresh ≥3840Hz, Nível de proteção IP65 frontal / IP54 traseiro; 02 Controladoras H9 ou similar para painel de LED (1 para backup); capacidade de gerenciamento de saídas que atenda todas as telas do palco; INPUTS: HDMI, SDI, DVI e Displayport; OUTPUTS: RJ45 e ÓPTICO POR FIBRAS COM BACKUP. *** Marca e modelos de referência: FRAME SERIE H9 NOVASTAR; 02 Midias Services - Processador Intel Core i9 – 14900K - 32 Threads ou similar, 64 GB de Memória DDR5 5600 MHz, SSD 1TB NVME, RTX 4090 TI 12 GB, Sistema Operacional: Windows 10 Pro 64 Bits, Placa de Captura compatível com HDMI e SDI; 08 CVT - 2 portas ópticas com módulos ópticos hot-swappable, largura de banda de cada uma de até 10 Gbit/s, 10	CONJUNTO	1	R\$ 232.666,67



	portas Gigabit Ethernet, largura de banda de cada uma até 1 Gbit/s, Fibra de entrada e saída Ethernet, Ethernet de entrada e fibra de saída, 1 porta de controle USB tipo B; 02 notebook´s (1 para backup) 13ª, geração Intel® Core™ i9-13900K (24-core, cache de 68MB, até 5.8GHz), NVIDIA® GeForce® RTX™ 4070 Ti super, 16GB GDDR6X, Memória de 64GB DDR5 (2x16GB) 4800MHz. Com software Resolume instalado e funcionando com autorização, com 1 TB SSD e 2 TB MVME. Dell Techonologies – DESKTOP GAMER B4ALIENWARE AURORA R15; 02 Switcher de vídeo para injeção das câmeras simultâneas *** Marca e modelos de referência: Atem Mini – Blackmagic; 02 Placas de áudio com no mínimo 4 entradas e 6 saídas. Os modelos de referência são apenas sugestões. Podem ser substituídos por iguais ou superiores.			
OBSERVAÇÃO: Necessário apresentação de responsável técnico, Laudo de Aterramento, montagem de estruturas				
LOTE 04				
6	Barricadas de alumínio ou aço galvanizado de no mínimo 1m(l) x 1m(c) x 1m(a).	METROS	200	R\$ 48.264,00
7	Grades de proteção/conteção, de alumínio ou aço galvanizado, módulos de no mínimo 2m(c) x 1m(a), com sistema de travamento entre os módulos.	METROS	300	R\$ 7.260,00
8	Portal construído com treliças de alumínio padrão Q-30, tamanho de 10m(l) x 04m(a).	UND	3	R\$ 7.400,01
9	Fechamento metálico, módulos de 2,20m(l) x 2,20m(c) x 2m(a), com sistema de travamento entre os módulos e mãos francesas para sustentação.	METROS	100	R\$ 9.763,00
10	Painel de alumínio estrutural modular tipo “Arena Panel”, com encaixe mecânico, para suporte de cargas pesadas sobre superfícies sensíveis.	M²	200	R\$ 72.456,00
OBSERVAÇÃO: Necessário apresentação de responsável técnico				



LOTE 05				
11	Tendas 10x10m, construída em perfis de aço, com calhas, modelo chapéu de bruxa, com pé direito mínimo de 3,0m; cobertura com lona branca dupla face.	UND	8	R\$ 26.085,44
12	Camarim de 05m(l) x 04m(c) construído com perfis de alumínio (octanorm), paredes com placas de TS, de no mínimo 2,70m de altura, com portas, ar condicionado, decorado e mobiliado.	UND	3	R\$ 44.160,00
LOTE 06				
13	Piso modular de polipropileno, com sistema de encaixe macho-fêmea, para tráfego moderado em eventos.	M ²	7.000	R\$ 199.150,00
LOTE 07				
14	03 geradores de energia elétrica. Sendo 02 grupos geradores de no mínimo 260 kva e 01 grupo gerador de no mínimo 450kva, contêiner tratado acusticamente, com reguladores automáticos de tensão e frequência, painel elétrico completo, disjuntor geral nas tensões 380/220 - 220/127 volts, caixa de passagem, técnico, óleo diesel e cabeamento, incluso operador, cabeamento. 1) 02 (dois) técnico de Iluminação; 2) 01 (um) operador de Gerador de Energia;	GRUPO	1	R\$ 52.059,36
OBSERVAÇÃO: Necessária apresentação de responsável técnico				
LOTE 08				
15	Serviços de Guindaste 100t.	DIÁRIA	5	R\$ 40.833,35
OBSERVAÇÃO: Necessária apresentação de responsável técnico				

- 1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.2. A vigência da contratação será de 12 meses a contar da publicação da ata no PNCP, em conformidade com o artigo 105 da Lei 14.133/2021.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização da 35ª Edição da Festa Nacional do Pinhão, eventos tradicionais e de grande relevância cultural, turística e econômica para o Município de Lages, exige a contratação de serviços especializados de segurança desarmada, brigadistas e limpeza. Ambos os eventos envolvem extensa logística operacional, intensa movimentação de público e ocupação de espaços públicos, gerando demandas específicas que extrapolam a capacidade de atendimento com recursos humanos e materiais atualmente disponíveis na estrutura municipal.

2.2. O referido processo consiste no fornecimento de materiais para operacionalização e execução dos serviços técnicos e operacionais, por período determinado, para uso durante a realização das atividades em locais e horários definidos pela Secretaria de Turismo, durante a realização da 35ª Festa Nacional do Pinhão a realizar-se de 18 a 22 de junho de 2025 no Estádio Vidal Ramos Júnior.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição de todo o problema bem como, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada dentro do desenvolvimento do Estudo Técnico Preliminar e Documento de Formalização de Demanda, ambos apêndices deste termo. Mas vale ressaltar o valor histórico da realização da Festa Nacional do Pinhão, a importância do trabalho cultural desenvolvido, além de valores econômicos, trazidos para o Município e toda a região da Amures, com a realização do Evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. **Garantia da execução:** Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. Especificação, bem como todos os padrões mínimos de qualificação e aptidão e as necessidades pretendidas a alcançar:

a) Os serviços a serem contratados não possuem natureza continuada;

c) A realização e prestação dos serviços ocorrerá no Estádio Vidal Ramos Junior em data, horário e local a ser informado pela Secretaria Municipal de Cultura;

d) Os serviços a serem contratados deverão ser iniciados em até vinte e quatro horas da solicitação;

e) Quanto as questões de deslocamento e transporte de materiais são de responsabilidade da empresa vencedora;

f) A empresa deverá responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, alimentação, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

g) Quanto as questões de segurança dos materiais são de responsabilidade do contratado;



- h) A realização e entrega dos serviços no endereço indicado deverão ter o aceite do fiscal do contrato;
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto e do serviço, em conformidade com o código de defesa do consumidor;
- k) A critério da administração o fornecedor deverá substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo de **03 (três dias)**, o produto com avarias ou defeitos;
- l) Cabe a empresa vencedora do certame, no prazo não superior a **72h (setenta e duas horas)**, que antecedem a data da prestação de serviços, comunicar a administração, caso não cumpram os prazos estabelecidos, os reais motivos pela impossibilidade de cumprimento dos prazos estabelecidos;
- m) As exigências de habilitação técnica estarão descritas no termo de referência, será exigido profissional devidamente registrado no CREA/CAU, detentor de ART/RRT/TRT, acompanhado da respectiva CAT;
- n) Será exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação técnica e operacional para desenvolvimento de projeto executivo, instalação, manutenção e desmontagem de sistemas de estruturas e de painel de Led, bem como, elaboração de laudos técnicos e aterramento;
- o) As exigências de qualificação técnica operacional, será exigido comprovação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, e as comprovações são quanto as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo;
- p) No caso de realização de vistoria, esta é facultativa e o licitante poderá substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto;
- r) Não será permitido que a contratada promova a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, arrolando como sua obrigação;
- s) Não será permitida a participação de consórcios: Ressaltamos que a vedação da participação de consórcios se justifica na medida em que nas contratações de serviços de engenharia, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas, às quais, em sua maioria, apresenta o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução adotado para a execução do objeto é pautado na segurança, eficiência e sustentabilidade.

5.2. Início da execução do objeto: em até 24 horas da data da solicitação do fornecimento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Administrativa

6.7. A função do fiscal de contrato é auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas, bem como divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução do objeto contratado;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições do objeto executado e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar, por todos os meios adequados, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;



IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - propor ao gestor do contrato a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XV - informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa;

II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato;

VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual atualização de garantias contratuais, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, bem como à obtenção de anuência da empresa ou do órgão para a prorrogação ou alteração de avenças;

VII - constituir relatório final, de que trata a alínea d do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;



VIII - efetuar a digitalização e o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do Poder Executivo, quando couber, bem como no PNCP;

IX - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

X - gerenciar os instrumentos decorrentes do sistema de registro de preços;

XI - no caso de contratos ou atas de registro de preços prorrogáveis, quando houver previsão contratual e ainda não tiver sido atingido o limite máximo legal, a depender da sua natureza, deve encaminhar o processo, devidamente instruído, ao Setor de Licitações e Contratos para realização da prorrogação, com, no mínimo, 03 (três) meses de antecedência da data de término de vigência da avença;

XII - no caso de avenças cujo prazo máximo legal de prorrogação já tenha sido atingido, o gestor, caso entenda necessária a continuidade do objeto, deve provocar o início de nova contratação ou se certificar que tal procedimento foi efetivado com, no mínimo, 06 (seis) meses de antecedência da data de término de vigência da avença vigente, respeitando o prazo previsto no calendário de contratações do Município;

XIII - acompanhar a tramitação dos processos de prorrogações ou de novas contratações, alertando, sempre que houver demora excessiva ou risco de descontinuidade do objeto, o setor que estiver com o processo.

7. DO PRAZO E FORMA E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço unitário.



Critérios de Aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

Exigências de habilitação

8.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.5 Habilitação jurídica

- Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Ato de autorização para o exercício da atividade objeto, expedido por órgão competente nos termos da LEI
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



8.6 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.7 Qualificação técnica:

- Prova de registro e regularidade da Empresa e do (s) seu (s) responsável técnico junto ao respectivo Conselho Regional com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente, em vigor na data estabelecida para abertura do certame.
- Comprovar através de atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome do licitante, a execução de serviço(s) similar (es) e compatível (is) com o objeto do lote, em quantitativo equivalente a no mínimo 50% (cinquenta por cento) do objeto do lote.
- Comprovar que possui em seu quadro de pessoal, na data de abertura do certame, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de Certidão (ões) ou Atestado (s) de Capacidade Técnica, passado(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) e registrada(s) no CREA/CAU, ou a Conselhos Técnicos (TRT), pertinentes que tenha executado ou esteja executando serviço(s) similar(es) e compatível(is) com o objeto da presente licitação.



. Comprovar que os profissionais indicados, pertencem ao quadro de pessoal da Empresa, mediante apresentação da ficha de registro de empregados, autenticada junto a D.R.T (Delegacia Regional do Trabalho) ou cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão do responsável técnico até a data da entrega da proposta, ou contrato específico de prestação de serviços e/ou no caso profissional ser sócio da empresa pela cópia do contrato social;

. Na inviabilidade de comprovar que o(s) Profissional (is) indicado(s) pertence(m) ao quadro de pessoal da Empresa, apresentar termo de compromisso, comprometendo-se a contratá-lo(s) até a data da assinatura do contrato, se vencedora.

Para os licitantes dos lotes 1, 2, 3 e 5, além da qualificação técnica do item 8.7, apresentar:

. Apresentar cópia dos certificados NR35, dos profissionais exigidos detentores da CAT conforme a legislação.

Para os licitantes do lote 8, além da qualificação técnica do item 8.7, apresentar:

. Apresentar cópia dos certificados NR11, dos profissionais exigidos.

. Comprovar que possui em seu quadro de pessoal profissional operador com habilitação compatível ao objeto do lote.

8.8 Qualificação Econômico-Financeira

. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação: capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A empresa obriga-se a fornecer o objeto especificado de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO DE LAGES**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

9.2. Efetuar a entrega dos itens conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente ata.

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do MUNICÍPIO.

9.4. Manter-se, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. A licitante vencedora se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresenta-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

9.6. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

9.7. Cumprir com os prazos e horários de entrega estabelecidos.

9.8. Fornecer números telefônicos da equipe técnica de manutenção para o Contratante, para atendê-lo, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra para o Município de Lages.

9.9. Comunicar, imediatamente, o Município de Lages qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.

9.10. Fornecer aos empregados todos equipamentos de proteção individual em conformidade com a Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, à Segurança e Medicina do Trabalho e exigir o seu uso.

9.11. Responder por quaisquer interferências de estranhos nos acessos em serviço, bem como zelar pela integridade da comunicação.

9.12. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços ou reparos.

9.13. Apresentar no ato da montagem e instalação das estruturas, ART e/ou RRT de toda Estrutura com Laudo Técnico, ART e/ou RRT de Aterramento com Laudo Técnico.



9.14. Realizar a montagem e desmontagem das estruturas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto da presente licitação.

10.2. Gerenciar a presente Licitação, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

10.3. Efetuar a fiscalização da qualidade dos itens/serviços entregues prestados.

10.4. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

10.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

10.6. Apresentar Declaração formal de aceite devidamente assinada pelo representante legal do artista ou produtor técnico aprovando os equipamentos de sonorização, iluminação, camarins e rider técnico propostos pela licitante conforme contatos abaixo:

ARTISTA	PRODUTOR TÉCNICO	CONTATO
Guilherme e Benuto	Marcelo Nunes Gusmão	(62) 39980120
Fernando e Sorocaba	José Carlos de Assis	(11) 50549393
Dazaranha	Heitor Lins	(48) 999710033
Yasmin Santos	Allan Caramaschi	(11) 984819191
Corpo e Alma	André Luís Schwarzer	(55) 35371049 / 999640083

11. DA REMUNERAÇÃO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor máximo estimado para essa contratação é de R\$ 1.452.777,59

11.2 Fonte de recurso: Municipal, conforme Documento de Formalização de Demanda.

Lages, 27 de maio de 2025.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Ana Lúcia de Liz Vieira
Cargo: Secretária de Turismo
E-mail: turismo@lages.sc.gov.br

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Diogo da Rosa Schimitz
Cargo: Executivo de Coord. De
Comunicação Social
E-mail: comunicacao@lages.sc.gov.br

GESTOR SUBSTITUTO

Nome: Michele Correia Lopes

FISCAL ADMINISTRATIVO

Nome: Enilda de F. Gomes



Cargo: Aux. Administrativo
E-mail: michelle.turismo@lages.sc.gov.br

Cargo: Gerente Adm. Financeiro
E-mail: enilda.turismo@lages.sc.gov.br